

EDITAL Nº001/2025 – PROEX

REF. EDITAL Nº. 002/2025 – PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PARA OS NÚCLEOS DE COOPERAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DO PARANÁ E SUL DO MATO GROSSO DO SUL

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais da Universidade Estadual de Ponta Grossa (PROEX/UEPG), considerando os termos do Edital nº 002/2025 - Projetos de Extensão Universitária para os Núcleos de Cooperação Socioambiental do Paraná e sul do Mato grosso do Sul, no âmbito do convênio Programa de Extensão Universitária para Sustentabilidade Territorial da Itaipu

TORNA PÚBLICO

o presente edital, pelo qual passa a convidar docentes extensionistas da UEPG a apresentarem propostas de Projetos de Extensão visando à submissão ao edital da Itaipu Parquetec.

1. DO OBJETIVO

Avaliar e selecionar propostas institucionais de Projetos de Extensão Universitária da UEPG visando à submissão, **plataforma Sparkx da Itaipu Parquetec**, ao edital nº 002/2025 - ITAIPU, observados os eixos e temáticas dos Núcleos de Cooperação Socioambiental (NCS) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU). Inteiro teor do Edital nº 002/2025 e anexos, consultar: <https://www.itaipuparquetec.org.br/links-extensao-2/>.

2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A COORDENAÇÃO ADJUNTA DO PROJETO

- 2.1. Docentes com titulação mínima de mestre(a).
- 2.2. Submissão de somente 01 (um) projeto para esta Chamada.
- 2.3. Apresentar um plano de trabalho detalhado (Anexo I), demonstrando como pretende promover as ações de extensão e garantir o cumprimento dos objetivos do programa de bolsas;
- 2.4. Possuir formação acadêmica na área do projeto proposto.
- 2.5. Ser professor(a) em pleno exercício das funções docente na UEPG. Será necessário apresentar, em momento oportuno, declaração de vínculo funcional.
- 2.6. Ter experiência mínima de um ano em coordenação de projetos, programas e/ou ações de extensão que envolvam a comunidade externa, devendo estar registrada no *Curriculum Lattes*. Será necessário apresentar, em momento oportuno, documento comprobatório emitido pela PROEX.

- 2.7. Ter disponibilidade de carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades de coordenação, incluindo a participação em reuniões, acompanhamento das ações dos bolsistas;
- 2.8. Não exercer cargo administrativo na UEPG, desde a inscrição na primeira etapa, permanecendo nessa condição até o final do projeto. Será necessário apresentar, em momento oportuno, documento comprobatório.
- 2.9. Não se encontrar em licença ou afastamento de qualquer natureza que impeça o exercício de suas funções, tais como: atestado médico superior a trinta dias, afastamentos para pós-doutorado, afastamento para o exterior, licença capacitação, licença sabática, prêmio ou congêneres. Será necessário apresentar, em momento oportuno, documento comprobatório.
- 2.10. Não ser beneficiário de outra bolsa ou auxílio à pesquisa do Itaipu Parquetec;
- 2.11 Não ter pendência administrativa relacionada às entregas de outros vínculos como: bolsas, estágios não quitados nos últimos seis meses e/ou financeiras com o Itaipu Parquetec e, em caso de projetos cofinanciados, observar as exigências da instituição parceira;

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO

- 3.1. Estar alinhado às demandas arroladas pelos NCS - Quadro 1 e Quadro 5 (<https://www.itaipuparquetec.org.br/links-extensao-2/>).
- 3.2. Relacionar as metas do Projeto com no mínimo a 02 (dois) dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, devendo estes estarem articulados com a mitigação dos problemas levantados pelos NCS.
- 3.3. Ter duração de 09 (nove) meses com início em fevereiro e término em outubro de 2026.
- 3.4. Contemplar, no projeto, bolsas de extensão, com no mínimo 01 (um) aluno e no máximo 02 (dois) alunos de graduação, ensino médio ou técnico, mais 1 (uma) bolsa de coordenador(a) adjunto(a). Considerar valores e critérios estipulados no Edital Itaipu 002/2025 (<https://www.itaipuparquetec.org.br/links-extensao-2/>).
- 3.5. Prever, no plano de trabalho, as contrapartidas da UEPG e os recursos necessários para viabilizar a execução do projeto de extensão;
- 3.6. O projeto deve estar vinculado à curricularização da extensão em, no mínimo, 1 (uma) disciplina, mediante declaração de articulação do projeto à curricularização da extensão (Anexo II) que embasará a emissão do Termo de Anuência pela PROEX;
- 3.7. Anexar ao Plano de Trabalho no mínimo 01 (um) e no máximo 05 (cinco) Termo(s) de aceite da entidade contemplada/beneficiários (Anexo III) vinculado ao NCS;

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

Os seguintes documentos, em formato PDF, deverão, obrigatoriamente, acompanhar a submissão das propostas de projeto:

- 4.1. Documento comprobatório de ausência de inadimplência em atividades de pesquisa, extensão e/ou atividades integradas junto à UEPG (documento disponível no Sistema da Política Docente – Inadimplência Individual)
- 4.2. Curriculum Lattes atualizado até a data da submissão da proposta;
- 4.3. Plano de trabalho detalhado (Anexo I);
- 4.4. Declaração de articulação do projeto à curricularização da extensão (Anexo II);
- 4.5. Termo (s) de aceite da entidade contemplada/beneficiários assinado(s) (Anexo III) vinculado ao NCS; no mínimo 01 (um) e no máximo 05 (cinco);

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Conforme anexo IV do Edital nº 002/2025 – Itaipu Parquetec (<https://www.itaipuparquetec.org.br/links-extensao-2/>).

6. DO INDEFERIMENTOS DAS PROPOSTAS

Serão indeferidas as propostas que:

- 6.1. Não atenderem aos prazos e procedimentos definidos nesta chamada interna;
- 6.2. Deixarem de apresentar qualquer um dos documentos obrigatórios listados no Item 4 desta chamada;
- 6.3. Estiverem em desacordo com os requisitos mínimos estabelecidos no Edital Itaipu Parquetec nº 002/2025;
- 6.4. Forem encaminhadas por docentes em situação de inadimplência em atividades de extensão, pesquisa ou integradas junto à UEPG.

7. DOS RESULTADOS

O resultado da análise técnica procedida pela PROEX será comunicado aos proponentes via email e Edital publicado no site da PROEX.

Ao final será divulgado edital com resultado das propostas que estarão aptas à submissão pelo proponente no SPARKX da Itaipu Parquetec, conf. Cronograma do Edital 002/2025 - Itaipu.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Envio das propostas via e-mail	De 04/11 a 10/11/2025
Análise técnica das propostas	Até 12/11/2025
Publicação do Resultado	Até 13/11/2025
Assinatura das propostas	Até 14/11/2025
Submissão no Sparkx - 1ª Etapa: https://itaipuparquetec.sparkx.com.br/	Até 16/11/2025

9. DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

Os projetos que vierem a ser aprovados pela Itaipu Parquetec, no âmbito do Edital nº 002/2025, deverão ser institucionalizados no Sistema Online da PROEX até 30 (trinta) dias antes do início das atividades, previsto para 02 de fevereiro de 2026.

A institucionalização deverá ocorrer conforme as normas vigentes da PROEX, por meio do cadastro da proposta completa, incluindo os anexos, garantindo o acompanhamento técnico e administrativo da ação durante todo o período de execução.

Ponta Grossa, 04 de novembro de 2025

Beatriz Gomes Nadal
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS
CULTURA

Marina Tolentino Marinho
DIRETORA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA